

STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO

(CNPJ) – 03.021.021/0001-81

NIRE. 52 60028015-5

LIVANOS CRAVEIRO DE SÁ, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 14 de Agosto de 1960, filho de Ívano Craveiro de Sá e Ínis Craveiro de Sá, portador da CI n.º 869.066 expedida pela SSP/GO, CREA-GO Nº 3416/D e CPF 722.251.577-15. Residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3.011, Edifício Mont Blanc, Aptº 800, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230-025.

Proprietário da empresa: **STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA**, com sua sede na **Rua C – 137, Quadra 301, Lote 10 n.º 1.190, Jardim América, CEP: 74.275-060 Goiânia - Goiás**, registrada na JUCEG como LTDA sob nº 52 60028015-5, em sessão do 03/06/2016. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **03.021.021/0001-81**, resolvem efetuar a vigésima segunda alteração, a qual se regerá na seguinte cláusula e condição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Endereço

O endereço da empresa que é **Rua C – 137, Quadra 301, Lote 10 n.º 1.190, Jardim América, CEP: 74.275-060 Goiânia - Goiás**, neste ato é alterado para **PRAÇA GENOVEVA R. CARNEIRO (ITAPUAN), NÚMERO 15, QUADRA 30 - A LOTE 05, JD PLANALTO – CEP: 74.333-015, GOIÂNIA – GOIÁS**.

As demais cláusulas deste Ato Constitutivo, não alterado por este instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor e o proprietário resolve consolidar o contrato como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALTERADO**

STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.021.021/0001-81

LIVANOS CRAVEIRO DE SÁ, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 14 de Agosto de 1960, filho de Ívano Craveiro de Sá e Ínis Craveiro de Sá, portador da identidade n.º 869.066 expedida pela SSP/GO CREA-GO Nº 3416/D e do CPF n.º 722.251.577-15, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3.011, Edifício Mont Blanc, Aptº 800, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230-025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação;

A empresa gira sob a denominação **STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA** e com nome fantasia **STÁDIUM CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede;

A empresa tem sua sede na: **PRAÇA GENOVEVA R. CARNEIRO (ITAPUAN), NÚMERO 15, QUADRA 30 - A LOTE 05, JD PLANALTO – CEP: 74.333-015, GOIÂNIA – GOIÁS**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objetivo;

A empresa tem por objetivo:

- Terraplanagem e outros movimentos de terra.
- Edificações (Residenciais, industriais, comerciais e de Serviços)
- Administração de Obras
- Obras Viárias (Rodovias, vias Férreas e Aeroportos)
- Obras de Artes especiais
- Construção de Redes de Água e Esgoto
- Manutenção e conservação de rodovias
- Incorporação, compra e venda de imóveis
- Locação de máquinas, Equipamentos e caminhões
- Limpeza urbana (coleta, tratamento e disposições de resíduos sólidos e líquidos)

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração;

O Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **15 de março de 1999**.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital;

O capital da empresa é de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e bens móveis:

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade;

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado> (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração;

A administração da empresa é exercida por **LIVANOS CRAVEIRO DE SÁ**, acima qualificado, que representará a empresa em juízo e fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos seus interesses.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular;

Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social;

O encerramento do exercício findará no dia 31 de dezembro de cada ano, porém a empresa poderá proceder trimestralmente ou anualmente o fechamento do balanço geral, sempre analisando o que melhor lhe convier no momento, para a apuração de lucros ou prejuízos, sendo estes distribuídos ou suportados pelo titular, não sendo obrigatória a adoção da

proporcionalidade entre as retiradas e as respectivas quotas.

Parágrafo Único – A critério do titular e no atendimento de interesse da empresa, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação como melhor lhe convier

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Filiais;

A empresa não possui filial, mas poderá abrir filial em todo território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Retirada Mensal;

O titular terá uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da possibilidade de Exercício das Atividades;

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição;

Em caso de omissão do presente instrumento e da Lei que regula as sociedades limitadas, aplicar-se-á, nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053, do Código Civil, as normas das sociedades anônimas.

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – Go, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Por se acharem justos, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2023.

LIVANOS CRAVEIRO DE SA
CPF n.º 722.251.577-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STADIUM CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72225157715	LIVANOS CRAVEIRO DE SA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 14:55 SOB N° 20233597190.
PROTOCOLO: 233597190 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317560195. CNPJ DA SEDE: 03021021000181.
NIRE: 52600280155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.
STADIUM CONSTRUTORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br